



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

1

Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Centro – Confins/MG –

Email: [contratos.convenios@confins.mg.gov.br](mailto:contratos.convenios@confins.mg.gov.br) - Tel: (31)3665-7829

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025

Processo Licitatório: **118/2023**  
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço  
Número da Licitação: **056/2023**  
Serviços

Aos 01 de abril de 2026, firmam o presente aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.006.232/0001-10, sediado na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265 - Centro – Confins/MG, neste ato, representado pela atual, **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins; pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, pela **Secretária Municipal de Des. Social e Secretária Municipal (interina) de Cultura e Turismo**, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela **Secretária Municipal de Des. Econômico e Urbano**, Sra. Suzany Aparecida Santos, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Sr. Alfredo Luis Marques Miranda de Castro, pelo **Secretário Municipal de Esporte**, Sr. Joe Blaine Ramos, pelo **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. William Machado, pelo **Secretário Municipal de Governo**, Sr. Rildo Carlos Ribeiro dos Santos, pelo **Procurador Geral**, Sr. José Aparecido Pinto e pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte**, Sr. Wagner Pinto de Souza, Decreto Municipal nº 1.309, de 13 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como

**CONTRATADA: RAFAELE CAROLINE SILVA AMORIM 07030230639**, inscrita no CNPJ 17.903.093/0001-67, com sede na Rua Maria Rodrigues, nº 330, letra B, Bairro Centro, Confins-MG, CEP 33.500-000, Telefone (31) 9 9334-3044 e email: ra\_fa\_csa@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal, **Rafaele Caroline Silva Amorim**, CPF: 070.302.306-39 e portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.157.807, têm por justo e contratado o que se segue:

### CONSIDERANDO QUE,

Em 07 de abril de 2025, foi assinado, entre as partes acima qualificadas, o contrato nº 041/2025, que tem como objeto o “**FUTURO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM E SEM GARÇOM, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG**”, conforme Processo Licitatório nº 118/2023, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 056/2023;

a) No decorrer da execução contratual, os Secretários Municipais e Gestores do contrato verificaram a necessidade de promover a prorrogação do prazo de vigência para possibilitar a utilização do saldo remanescente dos itens 01, 02, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 20, a prorrogação do prazo de vigência com renovação do saldo para os itens 21 e 22, bem como a supressão dos itens 03, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19 e 23.

A medida justifica-se tendo em vista que os serviços contratados possuem natureza contínua e permanecem indispensáveis à realização das atividades administrativas, eventos institucionais, capacitações, reuniões técnicas, ações educacionais, culturais e socioassistenciais

1º Aditivo ao Contrato nº 041/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

2

Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Centro – Confins/MG –

Email: [contratos.convenios@confins.mg.gov.br](mailto:contratos.convenios@confins.mg.gov.br) - Tel: (31)3665-7829

desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, conforme pedido e justificativas constantes na Comunicação Interna nº 031/2026, de 01/04/2026, documentos estes que passam a integrar este aditivo.

A presente alteração fundamenta-se no princípio da economicidade e da supremacia do interesse público, que impõe à Administração o dever de revisar seus contratos sempre que verificada a possibilidade de redução de despesas, desde que não haja prejuízo à execução do objeto.

Registra-se que a supressão contratual, correspondente a 33,51% do valor inicial do contrato, foi objeto de concordância expressa da contratada, não havendo prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Justifica-se, ainda, a celebração do presente Termo Aditivo para promover a supressão dos itens descritos, adequando o contrato à real necessidade da Administração, com consequente redução do valor global de **R\$ 2.767.137,65** (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 1.839.884,30** (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), preservando-se o interesse público, a eficiência administrativa e o equilíbrio contratual.

b) Estando o prazo de vigência por expirar, faz-se necessária a continuação da prestação dos serviços ora contratados por 06 (seis) meses, ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2026, a contar de 07 DE ABRIL DE 2026, bem como a renovação do saldo para referido período, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Administração e gestora deste contrato, conforme Comunicação Interna nº 031/2026 de 01/04/2026 (documentos que desde já instruem o presente aditivo).

c) A Procuradoria Jurídica, mediante o Parecer Jurídico nº 067A/2026 de 01/04/2026 que é parte integrante deste termo aditivo, concluiu pela possibilidade jurídica de proceder a alteração mencionada, todavia, estritamente condicionado a análise técnica do órgão responsável quanto aos valores apresentados, se ainda persiste a vantajosidade para a Administração Pública.

d) A referida prorrogação encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de serviço de execução continuada, sendo juridicamente admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

A alteração ora promovida encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo admitida a supressão superior a 25% quando houver acordo entre as partes.

e) Considerando, ainda, que a presente alteração caracteriza-se como prorrogação de vigência contratual com renovação de saldo, promovida nos limites legalmente admitidos, sem alteração do objeto originalmente pactuado.

Por estarem presentes os pressupostos legais e por ser vontade das partes, fica ajustado:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE ITENS**

1.1. Ficam suprimidos do Contrato nº 041/2025 os itens 03, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19 e 23. A supressão justifica-se pelo fato de apresentarem valores atualmente superiores aos praticados no mercado, conforme levantamento de preços realizado internamente, não se mostrando vantajosa sua manutenção nas condições originalmente pactuadas;

1º Aditivo ao Contrato nº 041/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

3

Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Centro – Confins/MG –

Email: [contratos.convenios@confins.mg.gov.br](mailto:contratos.convenios@confins.mg.gov.br) - Tel: (31)3665-7829

Planilha de descrição e valores original constante do Contrato nº 041/2025.

Item	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Qtd Contrato	Valor Unit.	Valor Total	Qtd AF Emitida	Qtd AF a Emitir	Valor AF Emitida	Valor AF a Emitir
000003	SANDUICHE PÃO DE SAL sanduiche pão de sal com presunto e mussarela (pão francês 50 g., uma fatia de presunto e uma fatia de mussarela)	00019 - 15000 00000 0	UNIDA	12.000,000	7,990	95.880,00	1.040,000	10.960,000	8.309,600	87.570,400
000005	MINI-CACHORRO QUENTE mini-cachorro quente (pão de cachorro quente 20 g, salsicha inteira, e molho de tomate / cebola, milho e batata palha)	00019 - 15000 00000 0	UNIDA	12.000,000	5,500	66.000,000	0,000	12.000,000	0,000	66.000,000
000006	SANDUICHE PÃO DE FORMA SEM BORDA sanduiche pão de forma sem borda com patê (duas fatias de pão de forma contendo patê de frango, atum ou milho)	00019 - 15000 00000 0	UNIDA	12.000,000	11,900	142.800,000	1.580,000	10.420,000	18.802,000	123.998,000
000007	SANDUICHE MINI PÃO DE BATATA sanduiche mini pão de batata, presunto, queijo mussarela ou patê (frango, atum ou milho), alface e tomate	00019 - 15000 00000 0	UNIDA	12.000,000	10,550	126.600,000	1.530,000	10.470,000	16.141,500	110.458,500
000008	PÃO DE QUEIJO GRANDE pão de queijo grande com aproximadamente 75gr. (tipo lanche)	00019 - 15000 00000 0	UNIDA	12.000,000	7,500	90.000,000	0,000	12.000,000	0,000	90.000,000
000016	KIT LANCHE 3 - kit lanche 3 creche (1 a 2 anos): 1 suco de caixinha de 200ml de uva, integral, sem adição de açúcar, 4 unidades de mini pães de queijo, 1 fruta embalada individualmente.	00019 - 15000 00000 0	UNIDA	3.000,000	24,650	73950,000	0,000	3.000,000	0,000	73950,000
000017	KIT LANCHE CRECHE 4 kit lanche creche 4 (6 a 12 meses): creme de legumes com frango desfiado (1 tipo de legume: abóbora moranga, batata ou cenoura), frango desfiado, usar temperos naturais, acondicionados em potes plásticos de 140 a 150 ml com tampa e colher, 1 pote de salada de frutas variadas, sem adição de açúcar acondicionados em potes plásticos de 140 a 150 ml com tampa e colher.	00019 - 15000 00000 0	UNIDA	2.000,000	26,990	53.980,000	0,000	2.000,000	0,000	53.980,000
000018	KIT LANCHE 05 - kit lanche 05 - 01 fruta, 01 sanduíche (queijo, presunto, alface e tomate), bebida (suco 330ml ou refrigerante 350ml) - embalado em embalagem plástica, especificamente para a secretaria municipal de cultura e lazer.	00019 - 15000 00000 0	UNIDA	2.000,000	26,990	53.980,000	0,000	2.000,000	0,000	53.980,000
000019	KIT LANCHE 06 - kit lanche 06, 10 mini salgados diversos (empada, coxinha, kibe, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de milho, 02 mini pães com patê de frango, 02 mini pães com queijo, presunto, alface e tomate, bebida (suco 330ml ou refrigerante 350ml) - embalado em embalagem plástica, especificamente para secretaria municipal de cultura e lazer.	00019 - 15000 00000 0	UNIDA	3.000,000	44,300	132.900,000	500,000	2.500,000	22.150,000	110.750,000
000023	CAFÉ DA MANHÃ: café da manhã: com as seguintes opções: cachorro quente, mini sanduíches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto; torradas com patê de (antepasto de berinjela, azeitona, atum e peito de peru ou frango); torta salgada: sabores variados, croissants, tapioca e cuscuz, bolos variados, mini pão francês (manteiga ou requeijão) frutas variadas e salada de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha, leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, café colonial e iogurte, preço por pessoa.	00019 - 15000 00000 0	SE	4.000,000	50,000	200.000,000	385,000	3.615,000	19.250,000	180.750,000

1º Aditivo ao Contrato nº 041/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

4

Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Centro – Confins/MG –

Email: [contratos.convenios@confins.mg.gov.br](mailto:contratos.convenios@confins.mg.gov.br) - Tel: (31)3665-7829

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA / UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE / RENOVAÇÃO DE SALDO

Por meio do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 041/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **07 DE ABRIL DE 2026, ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2026**, com a **utilização do saldo remanescente** dos itens **01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 20**, e com **renovação de saldo** dos itens **21 e 22** da tabela atualizada após a supressão, para o referido período.

Nº	Cód	Item	Unidade	Registrado		Solicitado		Saldo		
				Qnt	Total	Qnt	Total	Qnt	Unít.	Total
21	00026263	SERVIÇO DE BUFFET SEM GARÇONS - serviço de buffet sem garçons (almoço e jantar) para eventos diversos - arroz branco ou arroz a grega, salada tropical, com folhas e frutas, legumes cozidos e salpicão ou malonese, feijão (tutu ou tropeiro) 02 porções de carne (boi, porco, frango ou peixe) a escolher, refrigerante, suco natural e água mineral com e sem gás e sobremesa (doces mineiros), fornecimento de materiais: pratos (louça ou vidro), talheres, travessas para servir, bandeijas, jarras e copos de vidro para água, refrigerante ou suco, preço por pessoa.	serviço	5.003,00	375.225,00	587,00	44.025,00	4.416,00	75,00	331.200,00
22	00026264	SERVIÇO DE BUFFET COM GARÇONS serviço de buffet com garçons (almoço e jantar) para eventos diversos - arroz branco ou arroz a grega, salada tropical, com folhas e frutas, legumes cozidos e salpicão ou maionese, feijão (tutu ou tropeiro), guarnição (a base de legumes ou massa) 02 porções de carne (boi, porco, frango ou peixe) a escolher, refrigerante, suco natural e água mineral com e sem gás e sobremesa (doces mineiros), fornecimento de materiais: pratos (louça ou vidro), talheres, travessas para servir, bandeijas, jarras e copos de vidro par água, refrigerante ou suco, preço por pessoa.	serviço	4.813,00	505.365,00	1.016,00	106.680,00	3.797,00	105,00	398.685,00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dotação: 02008001.0812200122.043-33903900000 Ficha: 238 Fonte: 15000000000 / 16610000000

Dotação: 02008002.0824500122.077-33903900000 Ficha: 267 Fonte: 15000000000 / 16600000000 / 16610000000 / 17490000000 / 18990000000

Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 02004001.0412200032.015-33903900000 Ficha: 019 Fonte: 15000000000 / 17050000000

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 02005001.0412300162.020-33903900000 Ficha: 031 Fonte: 15000000000 / 15710000000 / 17100003210 / 17200000000

1º Aditivo ao Contrato nº 041/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

5

Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Centro – Confins/MG –

Email: [contratos.convenios@confins.mg.gov.br](mailto:contratos.convenios@confins.mg.gov.br) - Tel: (31)3665-7829

Procuradoria Jurídica

Dotação: 02002001.0206200322.013-33903900000 Ficha: 005 Fonte: 15000000000

Secretaria Municipal de Esporte

Dotação: 02012001.2781200092.087-33903900000 Ficha: 328 Fonte: 15000000000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dotação: 02014001.1854200792.093-33903900000 Ficha: 358 Fonte: 15000000000 / 15010000000

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Dotação: 002015001.0412200032.064-33903900000 Ficha: 365 Fonte: 15000000000

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 02007001.1012200942.036-33903900000 Ficha: 133 Fontes: 15000001002 / 16210000000 / 16350000000 / 17050000000

Dotação: 02007002.1030100102.038-33903900000 Ficha: 147 Fontes: 15000001002

Dotação: 02007002.1030100102.131-33903900000 Ficha: 165 Fontes: 15000001002 / 16000000000 / 16350000000 / 17050000000

Dotação: 02007002.1030100102.133-33903900000 Ficha: 187 Fontes: 15000001002 / 16000000000 / 16210000000

Secretaria Municipal de Governo

Dotação: 02003001.0412200032.090-33903900000 Ficha: 009 Fonte: 15000000000

Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 02006002.1212200042.027-33903900000 Ficha: 058 Fonte: 15000001001 / 15500000000 / 15000000000 / 15730000000

Dotação: 02006002.1236100052.113-33903900000 Ficha: 078 Fonte: 15000001001 / 15500000000 / 15690000000 / 15760000000

Dotação: 02006002.1236400922.100-33903900000 Ficha: 091 Fonte: 15000000000

Dotação: 02006002.1236500062.028-33903900000 Ficha: 103 Fonte: 15000001001 / 15500000000 / 15690000000

Dotação: 02006002.1236500062.029-33903900000 Ficha: 115 Fonte: 15000001001 / 15400000000 / 15500000000 / 15690000000

Secretaria Municipal de Obras

Dotação: 02009001.0412200032.058-33903900000 Ficha: 309 Fonte: 15000000000 / 17050000000

Secretaria Municipal de Cultura

Dotação: 02013001.0412200032.086-33903900000 Ficha: 335 Fonte: 15000000000

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL**

4.1. Fica retificado o Contrato nº 041/2025 para correção de erros materiais de digitação constantes na Cláusula Sétima – Do Pagamento, sem qualquer alteração de conteúdo jurídico, obrigação contratual ou repercussão financeira, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê na:

1º Aditivo ao Contrato nº 041/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

6

Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Centro – Confins/MG –

Email: [contratos.convenios@confins.mg.gov.br](mailto:contratos.convenios@confins.mg.gov.br) - Tel: (31)3665-7829

## I - Cláusula 7.1:

“fraldas efetivamente fornecidos”

Leia-se:

“serviços efetivamente prestados” ou “itens efetivamente fornecidos”, conforme o caso.

## II – Cláusula 7.4:

“correspondente as fraldas solicitados”

Leia-se:

“correspondentes aos serviços solicitados” ou “correspondentes aos itens solicitados”.

## III – Cláusula 7.8 - C:

“retarde indevidamente a entrega das fraldas registrados”

Leia-se:

“retarde indevidamente a entrega dos serviços contratados” ou “dos itens registrados”.

Parágrafo único. As presentes correções configuram mero saneamento de erro material, não implicando alteração do objeto, valor, equilíbrio econômico-financeiro ou das condições originalmente pactuadas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 041/2025, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.

**5.2.** Os instrumentos de contratualização e termos aditivos assinados com a Administração e regularmente publicados dispensam a assinatura de testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação, o presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

**5.3.** O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Confins/MG, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

**5.4.** Tendo em vista que as empresas licitantes atualmente têm optado pela assinatura eletrônica dos instrumentos contratuais, **caso a assinatura eletrônica seja realizada em data posterior a data de assinatura estabelecida neste contrato ficam convalidados todos os atos administrativos e direitos a partir de 01/04/2026.** Tal assinatura fundamenta-se na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 1.327, de 14 março de 2023.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO ANEXO**

**6.1.** Integra o presente Termo Aditivo, como parte indissociável, o **Anexo I – Termo de Concordância Expressa da Contratada**, devidamente assinado, que formaliza a anuência quanto à supressão contratual de 33,51%, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

1º Aditivo ao Contrato nº 041/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

7

Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Centro – Confins/MG –

Email: [contratos.convenios@confins.mg.gov.br](mailto:contratos.convenios@confins.mg.gov.br) - Tel: (31)3665-7829

Confins/MG, 01 de abril de 2026.

**Sâmara Angélica G. Araújo Chalita**  
Secretária Municipal de Administração

**Raquel Andreza de Jesus**  
Secretária Municipal de Des. Social e  
Secretária Municipal (interina) de Cultura e Turismo

**José Aparecido Pinto**  
Procurador Municipal

**Joe Blaine Ramos**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Alfredo Luis Marques Miranda de Castro**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Wagner Pinto de Souza**  
Secretário Mun. de Segurança Pública e Transporte

**Suzany Aparecida Santos**  
Secretária Mun. de Des. Econômico e Urbano

**William Machado**

Secretário Municipal de Fazenda

**Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**  
Secretária Municipal de Educação

**Rildo Carlos Ribeiro Dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo

**Helton Wanderson Lino de Souza**  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos

**Weslei Denis Ramos**  
Secretário Municipal de Saúde

**Rafaela Caroline Silva Amorim**

**RAFAELE CAROLINE SILVA AMORIM 07030230639**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º. 036/2026**  
**Processo n.º. 026/2026**  
**Pregão Presencial n.º 006/2026.**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE REDE DE COMPUTADORES, APOIO AO BACKUP, APOIO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS E OUTRO.

**Contratante:** Município de Chiador – MG  
**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** D'GERAIS INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 11.460.280/0001-37

**Representante Legal:** Daniel da Silva Filgueiras.

**Valor:** R\$ 33.672,00 (Trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais).

**Assinatura:** 15 de abril de 2026.  
**Vigência:** 15/04/2026 a 15/04/2027.

Chiador – MG, 15 de abril de 2026.

**MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.**  
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
Código Identificador:510FA60E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º. 040/2026**  
**Processo n.º. 036/2026**  
**Dispensa Presencial n.º 018/2026.**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “LUMINÁRIAS DE LED” PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Contratante:** Município de Chiador – MG  
**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** JAQUELINE APARECIDA DA SILVA COSTA SANTOS. CNPJ: 53.242.234/0001-01

**Representante Legal:** Jaqueline Aparecida da Silva Costa Santos

**Valor:** R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

**Assinatura:** 20 de abril de 2026.  
**Vigência:** 20/04/2026 a 20/06/2026.

Chiador – MG, 20 de abril de 2026.

**MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.**  
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
Código Identificador:22BBE438

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 046/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**  
**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -  
**CNPJ:** 18.132.464/0001-17  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 046/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia municipal e da Unidade de Saúde Célio Franco.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041- Fonte-1.500.000-  
Manutenção da rede de atenção primária em saúde;  
3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045-Fonte-1.500.000-Promoção  
do atendimento especializado;  
3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045--Fonte-1.500.000-Promoção  
do atendimento especializado;

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 519.799,50 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**  
DE:27/04/2026, ÀS 08:00HS  
ATÉ:08/05/2026, ÀS 08:00HS

**DATA DE JULGAMENTO:** 08/05/2026 ÀS 08:30HS  
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214  
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras,  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço  
<https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

**Publicado por:**  
Andreia Dos Santos Alves  
Código Identificador:45D73BB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 041/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência:Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração,Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipalde Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo.

**CONTRATADA: RAFAELE CAROLINE SILVA AMORIM**  
07030230639, inscrita no CNPJ 17.903.093/0001-67

**OBJETO: FUTURO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM E SEM GARÇOM, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG**

**Fundamentação Legal:** A referida prorrogação encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de serviço de execução continuada, sendo juridicamente admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

A alteração ora promovida encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo admitida a supressão superior a 25% quando houver acordo entre as partes.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE ITENS**

Ficam suprimidos do Contrato nº 041/2025 os itens 03, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19 e 23. A supressão justifica-se pelo fato de apresentarem valores atualmente superiores aos praticados no mercado, conforme levantamento de preços realizado internamente, não se mostrando vantajosa sua manutenção nas condições originalmente pactuadas;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA / UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE / RENOVAÇÃO DE SALDO**

Por meio do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 041/2025 pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 07 DE ABRIL DE 2026, ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2026, com a utilização do saldo remanescente dos itens 01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 20, e com renovação de saldo dos itens 21 e 22 da tabela atualizada após a supressão, para o referido período.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.839.884,30 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

**CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins; pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, pela Secretária Municipal de Des. Social e Secretária Municipal (interina) de Cultura e Turismo, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Des. Econômico e Urbano, Sra. Suzany Aparecida Santos, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Alfredo Luis Marques Miranda de Castro, pelo Secretário Municipal de Esporte, Sr. Joe Blaine Ramos, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. William Machado, pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Rildo Carlos Ribeiro dos Santos, pelo Procurador Geral, Sr. José Aparecido Pinto e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza

**CONTRATADA: RAFAELE CAROLINE SILVA AMORIM**  
07030230639, inscrita no CNPJ 17.903.093/0001-67

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 24/04/2026

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Bruno Adan Ferreira Lima

**Código Identificador:** A3BFE9BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO:** Processo Licitatório Nº 056/2026 – Modalidade Dispensa nº 016/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA CONFORME SOLICITAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: Empresa **COLLINE MELO COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 57.771.329/0001-73. Valor:

**RS 59 989,70 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos.)** Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

**JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –**

Prefeito Municipal em 23 de Abril de 2026.

**Publicado por:**

Beatriz Garcia

**Código Identificador:** 1F74FEC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**PAL Nº 31/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 31/2026 – Dispensa Eletrônica nº 07/2026 - Tipo Menor Preço Por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A licitação se dará no dia 30 de abril de 2026, às 08:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br), assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – “PNCP”, podendo também ser requerida pelo e-mail: [licitacao@divino.mg.gov.br](mailto:licitacao@divino.mg.gov.br). Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

**Publicado por:**

Gabriel Dos Santos Alves

**Código Identificador:** C3E08AFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**PAL Nº 41/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 41/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/2026 - Tipo Menor Preço Por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS, SAIBROS E AFINS. A licitação se dará no dia 06 de maio de 2026, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br), assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – “PNCP”, podendo também ser requerida pelo e-mail: [licitacao@divino.mg.gov.br](mailto:licitacao@divino.mg.gov.br). Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

**Publicado por:**

Gabriel Dos Santos Alves

**Código Identificador:** EEA230CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**PAL Nº 49/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 49/2026 – Dispensa Eletrônica nº 13/2026 - Tipo Menor Preço Por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, torna